



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU

L E I Nº 112

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

A r t i g o - 1º - Fica o senhor Prefeito do município autorizado à abrir Um Crédito Especial na importância de cento e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$.150,00).

A r t i g o - 2º - O Crédito que se trata o artigo 1º, é para fazer face com as despesas da festa do Padroeiro da vila de Ameixas.

A r t i g o - 3º - O Crédito que se trata o art.1º é correrá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 25 de outubro de 1969.

- P r e f e i t o -

a) João de Moura Borba.